



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS, PARA INTEGRAREM CADASTRO DE RESERVA - CR, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL Nº 02 / 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para integrarem cadastro de reserva - CR, para eventual contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e será acompanhado pela comissão nomeada pela portaria Nº 12/2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (Comissão Organizadora, Julgadora e Avaliadora), instituída pela Portaria de Nº 12/2020, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de PORTEIRAS.

1.2 A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante análise curricular , entrevista e avaliação de habilidades.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a conferência dos documentos aludidos nos itens 2.3, serão realizados de modo presencial no dias 12 e 13 de março do corrente ano no horário das 08h às 13h, na sede da Secretaria de Educação, à rua Mestre Zuca, SN, na cidade de PORTEIRAS, Estado do Ceará.

2.2 Não serão aceitas inscrições por Procuração, somente presencial.

2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, comprovante de pagamento emitido no setor tributário da Prefeitura Municipal de Porteiras, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Comprovante de pagamento emitido pela prefeitura (setor de tributação)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida ( anexo II).

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, no endereço citado.

2.5 As inscrições custarão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverão ser pagos em boletos emitidos setor tributário da Prefeitura Municipal de Porteiras.

### 3. REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

#### 3.1 CARGOS:

##### PROFESSOR POLIVALENTE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Licenciatura Plena em pedagogia – concluído ou cursando.

##### ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico; organizar atividades complementares para o aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras atividades/ações que forem solicitadas pela escola e/ou secretaria municipal de educação;

### 4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em horas semanais de acordo com a categoria e expressa no quadro conforme descrito no item 6.

### 5. DO PRAZO DO CONTRATO



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5.1 O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

### 6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O Cargo: Coluna A; Total de Vagas: Coluna B; Carga Horária: Coluna C; Salário base: Coluna D; Escolaridade para o ingresso, pré-requisitos Coluna E

Item	A	B	C	D	E
04	PROFESSOR FUNDAMENTAL POLIVALENTE	CR	20hs	1.045,00	Nível superior – licenciatura Plena em pedagogia

Destina-se 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiências.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR , ENTREVISTA E TESTE DE HABILIDADES

7.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular, entrevista e teste de habilidades, representando, todas as etapas, um somatório de 50 (cinquenta) pontos.

#### DA ANÁLISE CURRICULAR

7.15 A análise curricular, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 20 ( VINTE) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

Especialização na área	na	Valor por título ou ano de experiência.	Total máximo do quesito
Especialização ou residência na área	ou	3,5	3,5



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Mestrado ou Doutorado na área	4,5	4,5
Cursos de Atualização na área – mínimo de 40 h	1,5	6,0
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 10 meses.	1,5	6,0
<b>TOTAL FINAL</b>		<b>20 pontos</b>

7.15.1 Os títulos deverão ser entregues na data da entrevista e teste de habilidades, com folha devidamente preenchida e assinada;

7.15.1.1 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro do item 7.15 deverá ser encaminhada e preenchida com as respectivas comprovações autenticadas ou acompanhadas do original.

7.16. Será formada uma Comissão Organizadora e Avaliadora para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração municipal, por meio de portaria;

### DAS ENTREVISTAS E TESTE DE HABILIDADES

7.17 As entrevistas e o teste de habilidades serão realizadas na data citada no cronograma apresentado nos anexos deste edital, em local a ser divulgado no site da prefeitura. Nesta etapa serão avaliados o perfil pessoal do candidato e as habilidades individuais para o cargo pretendido, totalizando pontuação de 10 (dez) pontos na entrevista e 20 (vinte) pontos no teste de habilidades.

7.17.1 No dia 18 de março de 2020 serão publicados os horários e os locais da realização das entrevistas, recebimento de títulos e teste de habilidades, no site oficial da Prefeitura [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br)

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O cálculo do número de pontos será realizado pela soma das notas da entrevista(máximo de 10 pontos) com a nota da análise curricular( máximo de 20 pontos) e o teste de habilidades(máximo de 20 pontos), com nota máxima de 50( cinquenta) pontos.

8.1.1 Somente será classificado o candidato que obtiver nas três etapas um total igual ou superior a 60% do somatório máximo total, ou seja, nota igual ou



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

superior a 30 (trinta) pontos.

8.1.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.2 Editais de acompanhamento da classificação será divulgada no site oficial da Prefeitura: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br)

## 9- DO CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas que por ventura venham surgir dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 O candidato classificado terá conhecimento via publicação no site da Prefeitura Municipal de Porteiras, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para assumir a vaga;

9.3 É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados junto ao departamento de gestão de pessoas da prefeitura municipal de Porteiras, localizado a rua Mestre Zuca, 16, centro, Porteiras -CE.

9.4 O candidato que não se apresentar ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação.

9.5 O candidato deverá estar munido de documentação exigida pelo setor de recursos humanos da prefeitura Municipal de Porteiras-CE para prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que este PSS visa preenchimento de vagas que possam surgir a fim de evitar interrupção de prestações de serviços.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS em qualquer uma das fases do processo.

10.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Porteira-CE.

10.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS.

10.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS serve para fins de comprovação.

10.8 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS.

10.9 A lotação do servidor aprovado poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade na Secretaria Municipal de Educação.

10.10 Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

10.11 O cronograma do processo seletivo seguirá o disposto no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado mediante alguma necessidade mediante justificada.

10.12 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a cópia dos documentos.

10.13 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.

PORTEIRAS, 09 de março de 2020.

**ELIANA ALBERTO DE FIGUEIREDO ALVES**  
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

# ANEXOS



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	12 e 13 de março de 2020
<b>EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	16/03/2020
<b>RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES</b>	17/03/2020
<b>RESPOSTA AOS RECURSOS ( via e-mail)</b>	18/03/2020
<b>DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS ENTREVISTAS, ANÁLISE CURRICULAR E TESTE DE HABILIDADES(<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a>)</b>	18/03/2020
<b>REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS, ANÁLISE CURRICULAR E TESTE DE HABILIDADES</b>	20/03/2020
<b>EDITAL RESULTADO PRELIMINAR</b>	23/03/2020
<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR</b>	24/03/2020
<b>RESULTADO FINAL</b>	25/03/2020
<b>APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS</b>	MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CHAMAMENTO PELO SITE OFICIAL E CONTATO PELO CADASTRO DOS CANDIDATOS.





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

IDADE

DATA DE NASCIMENTO

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

ENDEREÇO

EMAIL

CARGO PRETENDIDO

**PROFESSOR POLIVALENTE**

**DECLARO** para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

PORTEIRAS, \_\_\_\_\_ de MARÇO de 2.020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**